



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br

CNPJ – 62.348.875/0001-36



ATO NORMATIVO Nº 11/2026

Prorroga novamente o prazo estabelecido no art. 5º do Ato Normativo nº 08/2026, referente ao Procedimento Interno de Apuração de Responsabilidade relativo à Prestação de Contas do Exercício de 2021.

A Federação Paulista de Judô – FPJudô, por sua Presidência, em conformidade com os poderes conferidos pela Assembleia Geral, por deliberação soberana adotada em 06 de dezembro de 2025, e em cumprimento ao requerimento formal aprovado na referida sessão, resolve editar o presente Ato Normativo.

Considerando o teor do **OFÍCIO Nº 002/2026 – PRESIDÊNCIA DA CEI FPJUDÔ**, por meio do qual o Presidente dos Inquéritos nº 001/2026 e nº 002/2026, Sr. Giuseppe Cláudio Fagotti, requereu nova prorrogação do prazo destinado à conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito;

Considerando que o referido Ofício registra que “o prazo atual se demonstrou insuficiente para a conclusão do procedimento, em razão da complexidade dos fatos, da necessidade de dilação probatória e da garantia do contraditório e da ampla defesa”;

Considerando que, mesmo após a prorrogação concedida pelo Ato Normativo nº 10/2026, subsiste a necessidade de ampliação da fase probatória, a fim de permitir a obtenção de documentos, informações e esclarecimentos indispensáveis à completa elucidação dos fatos;

Considerando a imprescindibilidade de assegurar a regularidade, legitimidade e segurança jurídica do Procedimento Interno de Apuração de Responsabilidade, evitando prejuízos à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que a conclusão adequada dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito demanda prazo adicional, compatível com a complexidade das apurações em curso;

Resolve editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – Prorrogação de Prazo

Fica prorrogado, por **60 (sessenta) dias corridos**, o prazo estabelecido no art. 5º do Ato Normativo nº 08/2026, já anteriormente ampliado pelo Ato Normativo nº 10/2026, destinado à conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito responsável pelo Procedimento Interno de Apuração de Responsabilidade relativo ao exercício de 2021.

O novo prazo passa a vigorar imediatamente após o término da prorrogação concedida pelo Ato Normativo nº 10/2026.

Art. 2º – Manutenção das Demais Disposições

Permanecem integralmente mantidas todas as demais disposições dos Atos Normativos nº 08/2026 e nº 10/2026, especialmente quanto às competências da Comissão, garantias





FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

www.fpj.com.br - fpj@fpj.com.br

CNPJ - 62.348.875/0001-36



processuais, procedimentos de investigação e forma de deliberação pela Assembleia Geral.

Art. 3º – Publicidade

Este Ato será publicado no sítio eletrônico oficial da FPJudô, observando-se, quando necessário, a preservação da identidade dos investigados, nos termos do art. 8º do Ato Normativo nº 08/2026.

Art. 4º – Vigência

Este Ato entra em vigor na presente data.

São Paulo, 01 de setembro de 2026

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães

Presidente